

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2008

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2008

EMISSÃO: 16/06/2008

1.0 - PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", de acordo com a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis, que, para tal estará recebendo **até às 09:00 horas do dia 02 de Julho de 2008**, na PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS, Departamento de Compras e Licitações, situada a Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, 2º Piso, os envelopes contendo as propostas de preços e documentação referentes ao presente Edital. A abertura dos envelopes será realizada no **dia 02 de Julho de 2008, às 09:30 horas**.

2.0 OBJETO

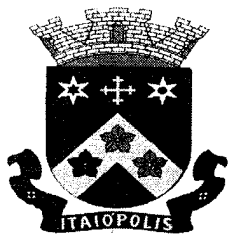
2.1 - A presente licitação tem por objeto selecionar as melhores propostas para aquisição de materiais de construção, hidráulico, elétrico, madeira, ferramentas para diversos Departamentos e para reforma do imóvel locado para funcionamento do CEI do Bairro Vila Nova, conforme descrição no Anexo I.

2.2 - A presente Licitação não obriga a aquisição de todos os itens ou quantidades indicadas, sendo solicitados de acordo com as necessidades da municipalidade.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar do presente certame todos os interessados do ramo de atividade que preencham as condições exigidas neste Edital.

3.2 Não poderão participar deste Pregão as pessoas físicas, servidor ou dirigente da Prefeitura, as interessadas que encontram-se em processo de concordata preventiva ou suspensiva, recuperação judicial e/ou extrajudicial, de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura** ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como, as proponentes que se apresentem na forma de empresas em consórcio e cooperativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Quaisquer dúvidas porventura existentes, pedido de esclarecimentos, ou ainda, impugnação ao ato convocatório do presente Pregão, deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro da Prefeitura, protocolizando pedido até **02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura**, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal situada na Avenida Getulio Vargas, 308, 2º Piso, em Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o mesmo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.2 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.3 Não serão conhecidos pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Na sessão pública será admitida o credenciamento e a intervenção de **somente um representante** de cada proponente para formular propostas, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

5.2 A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada **FORA DOS ENVELOPES**.

5.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.3.1 Se **administrador ou sócio** da empresa, deverá apresentar:

a) Documento de identidade ou outro documento que contenha foto, e;

b) Cópia do respectivo Estatuto Social ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade empresária, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo acompanhado de prova de administrador(es) em exercício; se empresário, inscrição comercial devidamente registrada; em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

assumir obrigações em decorrência de tal investidura para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.3.2 Se Representante Legal da empresa, deverá apresentar:

- a) Documento de identidade ou outro documento que contenha foto, e;
- b) Instrumento público de procuração, **com firma reconhecida**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, **ou**;
- c) Instrumento particular de mandato, **com firma reconhecida**, este deverá vir acompanhado de cópia do **Contrato Social** (original ou fotocópia autenticada), a fim de assegurar que o mandante detém poderes para tanto, conforme Modelo do **Anexo II**.

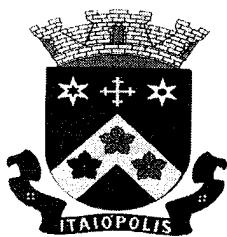
5.4 O credenciamento será realizado no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo as Propostas e Documentação, sendo o mesmo, condição obrigatória para a participação dos proponentes neste Pregão. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará sua autenticidade e veracidade.

5.5 - A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento ou a ausência de representante legal de empresas proponentes não importará na desclassificação da proposta da respectiva empresa no presente certame. Contudo implicará na impossibilidade da apresentação de lances verbais, assim como impossibilitará qualquer manifestação em nome da empresa na sessão do Pregão.

5.6 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma empresa na presente licitação.

6. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes dos proponentes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos representantes credenciados, DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA QUE CUMPREM PLENAMENTE OS REQUISITOS DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

HABILITAÇÃO (CONFORME MODELO ANEXO III), e, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a PROPOSTA e a DOCUMENTAÇÃO exigida para habilitação dos proponentes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.2 Os envelopes deverão conter as seguintes indicações externas:

Envelope contendo a Proposta:

ENVELOPE Nº 01 PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2008

EMPRESA:

CNPJ:

DATA DE ABERTURA:

HORÁRIO DE ABERTURA:

Envelope contendo a Documentação:

ENVELOPE Nº 02 DOCUMENTAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2008

EMPRESA:

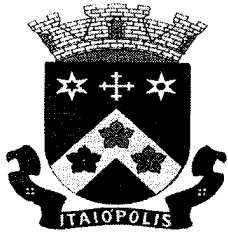
CNPJ:

DATA DE ABERTURA:

HORÁRIO DE ABERTURA:

6.3 A NÃO APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO MENCIONADA NO SUBITEM 6.1, IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO, SALVO SE O REPRESENTANTE CREDENCIADO DECLARAR NA SESSÃO PÚBLICA, EXPRESSAMENTE, QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO. O PREGOEIRO SOLICITARÁ PARA A EQUIPE DE APOIO A EXPEDIÇÃO DO MODELO DE DECLARAÇÃO QUE DEVERÁ SER ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL CREDENCIADO E JUNTADA AO PROCESSO.

6.4 Serão aceitas propostas encaminhadas via postal (correio), desde que entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio antes do horário previsto para o início da sessão pública. O envelope deverá conter os documentos de credenciamento, a Declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme Modelo Anexo III), e, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, a PROPOSTA e a DOCUMENTAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

6.5 Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início aos trabalhos do Pregão.

6.6 Primeiramente serão abertos os envelopes contendo as Propostas, sendo verificada sua conformidade e posterior rubrica, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

6.7 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.8 O Pregoeiro manterá em seu poder as propostas de todos os proponentes e a **documentação dos proponentes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas.**

7.0 DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 01)

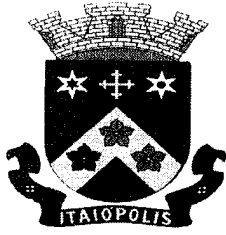
7.1 A proposta poderá ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura, conforme **Modelo Anexo I**, ou ser formulada observadas as exigências e condições constantes no **Anexo I**, deverá ser apresentada em original, ser emitida por computador ou datilografada, de preferência, em uma única via, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, preferencialmente rubricadas e numeradas, devendo estar assinada na última folha, por seu representante legal, constando:

a) Nome do Proponente, endereço, em papel timbrado do Proponente ou identificado com o número do CNPJ, número da conta bancária, agência e nome do banco.

b) Os preços propostos deverão ser expressos em Real (R\$), em algarismos, unitário e total;

c) Nos preços propostos e nos lances que oferecer, já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado;

d) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura da proposta. Caso a proposta de preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

apresentada não contenha prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias;

e) Prazo de entrega: parcelado conforme necessidade, até 31-12-2008;

f) Declaração de enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. O proponente deverá incluir no envelope nº 02 DOCUMENTAÇÃO comprovação do seu enquadramento como Microempresa (inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006) ou Empresa de Pequeno Porte (Inciso II Lei Complementar nº 123/2006);

g) Informar os seguintes dados da pessoa com poderes expressos e legais para assinatura da Proposta;

- Nome completo, número do CPF e do RG, endereço e cargo na empresa.

7.2 O preço inicial proposto será de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.0 DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

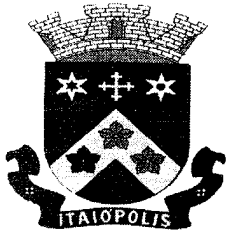
8.1 - Do envelope Nº 02 DOCUMENTAÇÃO, deverão constar os seguintes documentos:

8.1.1 **Habilitação Jurídica**, por intermédio dos seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e **última alteração contratual (ou consolidação)**, devidamente registrado, e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, devendo referido documento demonstrar a finalidade social de atuação no ramo pertinente ao objeto da presente licitação, bem como o capital social devidamente registrado e integralizado.

OBSERVAÇÃO: Os documentos mencionados nas alíneas "a" e "b" só serão exigidos na fase de habilitação quando não apresentados no ato de credenciamento (ITEM 5 - DO CREDENCIAMENTO).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

8.1.2 - Qualificação Econômico-Financeira, por intermédio dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de ações de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e/ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta licitação.

8.1.3 Regularidade Fiscal, por intermédio dos seguintes documentos:

a) Cópia do CNPJ/MF;

b) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Receita Federal;

c) Certidão Negativa de Dívida Ativa da União de natureza tributária, emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

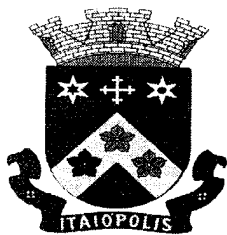
OBS: poderá ser apresentada, para atender as alíneas “b” e “c”, a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, conforme Portaria conjunta da PGFN/RFB nº 02, de 31/08/2005.

d) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Estado (Tributos Estaduais) onde for sediada a empresa. A Certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura desta licitação;

e) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda do Município onde for sediada a empresa. A certidão deve estar em plena validade e, na hipótese da inexistência de prazo de validade a mesma deverá ser emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura desta licitação;

f) Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

g) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19

Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

8.1.4 **Qualificação Técnica** por intermédio de Declaração emitida pelo proponente, preenchida conforme **ANEXO IV (Modelo de DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE)** deste Edital.

8.2 Se o proponente interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, eles deverão ser da filial, à exceção daqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

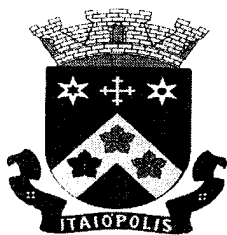
8.3 Todos os documentos deverão ser apresentados em plena validade, podendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, realizar consultas on-line via internet, para verificar a sua autenticidade.

8.4 Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, ou por publicações em órgãos da Imprensa Oficial. A autenticidade dos documentos pelo Pregoeiro ou Membros da Equipe de Apoio poderá ser feita durante a sessão, desde que as cópias estejam inseridas no envelope N°02 DOCUMENTAÇÃO e o proponente apresente o original até o momento da análise de seus documentos.

8.5 Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão pública, e a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do proponente, **salvo se os mesmos estiverem de posse do Representante Credenciado e entregues na sessão pública.**

Observação: No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Art. 43 § 1º, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (item 8.1.3) alíneas "a" ao "g", o Pregoeiro, concederá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6 Após a análise da documentação apresentada, o Pregoeiro e os Membros da Equipe de Apoio rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaipolis.sc.gov.br – Site: www.itaipolis.sc.gov.br

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 Será desclassificada a proposta que, para viabilização, apresente vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes, assim como, as que não se enquadrem na conformidade com os requisitos estabelecidos no presente Edital.

9.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais proponentes apresentaram propostas para o objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

9.3 Havendo duas ou mais propostas com preços exatamente iguais, no início do certame, será efetuado sorteio a fim de identificar qual proponente terá preferência na oferta de lances verbais, conforme disposto nos parágrafos 2º e 3º do Art. 45, da Lei nº 8.666/93.

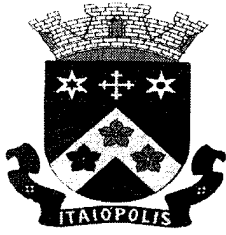
9.4 Serão classificadas pelo Pregoeiro, a Proponente que apresentar a proposta de menor preço e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.

9.4.1 Caso não haja, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até que haja no máximo 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX do artigo 4º, da Lei nº 10.520/02.

9.5 Às proponentes classificadas conforme estabelecido no subitem 9.4 ou no caso do item 9.4.1, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de **valores distintos e decrescentes** em relação aos lances oferecidos pelas demais proponentes.

9.6 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas, forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

9.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará em exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

do último preço apresentado pelo proponente, para efeitos de classificação das propostas para o item em disputa.

9.8 Caso não se realize lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e classificadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por item**.

9.9 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao preço ofertado, decidindo motivadamente a respeito.

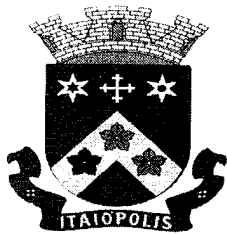
9.10 No que diz respeito às microempresas e empresas de pequeno porte a aferição das propostas por elas apresentadas respeitará o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

9.11 Sendo aceitável a proposta de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação dos proponentes que apresentarem as 03 (três) melhores propostas e verificar a regularidade das documentações apresentadas a fim de declarar o vencedor.

9.12 Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será o proponente declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação, sendo o procedimento licitatório encaminhado à AUTORIDADE COMPETENTE para homologação do resultado final do pregão.

9.13 Se a proposta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.14 A data referência a ser considerada para a análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela utilizada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, serem sanadas, anteriormente à contratação, quaisquer irregularidades decorrentes do vencimento do documento que se apresentem após aquela data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

9.15 Reserva-se ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

9.16 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o Pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para recebimento de novas propostas.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

10.1 No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de menor preço por item, desde que atendidas todas as especificações constantes deste Edital.

10.2 Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o UNITÁRIO.

11. INEXISTÊNCIA DE REAJUSTE

Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis.

12. DOS RECURSOS

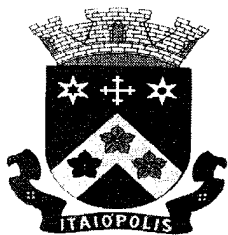
12.1 Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais proponentes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sob pena de indeferimento e de arcação dos autos.

12.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da proponente importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.1.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.1.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

12.1.4 A manifestação do recurso poderá ser feita na própria sessão do Pregão, e, se oral, será reduzida a termo em ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

12.1.5 Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação a licitante vencedora.

12.1.6 O Pregoeiro poderá indeferir o pedido de prazo para apresentação do recurso se os fundamentos forem claramente inconsistentes e/ou meramente protelatórios.

12.2 Os recursos serão dirigidos a **autoridade competente**, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-los à autoridade superior, devidamente instruídos, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

12.3 Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

13. DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1 - Para dar cumprimento à legislação pertinente ao assunto, informamos que os recursos para atender a presente despesa, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 04.01.2.017.3.3.90.00.00.00.00.00 (17)
- 04.04.2.020.3.3.90.00.00.00.00.00 (38)
- 06.02.2.036.3.3.90.00.00.00.00.00 (54)
- 06.03.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00 (65)
- 19.01.2.008. 3.3.90.00.00.00.00.00 (112)

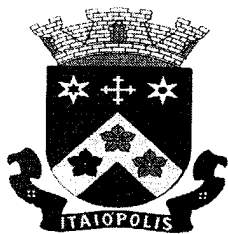
14 DAS PENALIDADES

14.1 A proponente estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:

- a) Houver desistência do fornecimento do material após a adjudicação da licitação;
- b) Não for entregue o material no prazo estabelecido neste Edital;
- c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

14.2 A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;

d) Expedição de declaração de inidoneidade com a conseqüente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

14.3- Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02, se a proponente, convocada dentro prazo de validade de sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da licitação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

14.4- A aplicação das sanções estabelecidas nos itens 14.2 e 14.3 compete a CONSULTORIA JURÍDICA.

14.5 - As sanções decorrentes do processo administrativo serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

14.6 - A aplicação das sanções prevista neste item não exclui a responsabilização da proponente inadimplente por eventuais perdas ou danos causados a Prefeitura.

14.7 - No processo de aplicação das sanções é assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

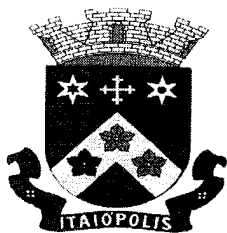
15.0 - DO PRAZO DE ENTREGA

15.1 - Parcelado conforme necessidade, até 31 de dezembro de 2008, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

16.0 - FORMA DE PAGAMENTO

16.1 - O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o fornecimento dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

16.2 - Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

16.3 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

16.4 - O pagamento será realizado em conta corrente junto ao Banco do Brasil. Para conta corrente de outros bancos poderá haver cobrança de tarifa (conforme tabela vigente do Banco do Brasil).

17.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

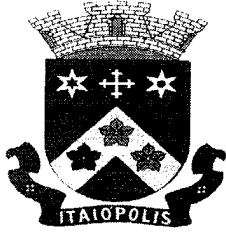
17.1 - Da reunião una realizada para o recebimento dos envelopes, oferecimento de lances e verificação da documentação da proponente habilitada, todas especificamente delineadas neste Edital, será lavrada ata circunstanciada que mencionará todas as proponentes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que houver durante a realização do certame, devendo a ata ser assinada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, bem como pelas proponentes ainda presentes ao final da reunião.

17.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação. Poderá ser revogada, no todo ou em parte, pelo **Prefeito**, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulada de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, se houver ilegalidade.

17.3 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

17.5 - A participação da proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

17.6 - Será comunicada por escrito, às empresas que retirarem o Edital, qualquer alteração que importe em modificação em seus termos, que venha a ocorrer nele ou em seus anexos.

17.7 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas e documentação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.8 - Recomenda-se as proponentes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

17.9 - Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.

17.10 - Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos serão dirimidas pelo Pregoeiro, no endereço mencionado no Item 1.0 ou através do telefone (047) 3652- 2211, ramal 238.

17.11 - O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Itaiópolis, 16 de Junho de 2008.


MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
IVO GELBCKE
Prefeito Municipal


ITAMAR JOSÉ FRANCEZ
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOPOLIS

CNPJ: 83.102.517/0001-19
Av. Getulio Vargas, 308
C.E.P.: 89340-000 - Itaiopolis - SC

Telefone: 047 3652 2211

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 24/2008 - PR

Processo Administrativo: 35/2008
Data do Processo Adm.: 16/06/2008
Processo de Licitação: 35/2008
Data do Processo: 16/06/2008

Folha: 1/5

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação
1	340,00	SC	CIMENTO - SACA 50 KG
2	105,00	SC	CAL HIDRATADO - SACA
3	78,00	M3	BRITA Nº 1
4	15,00	UN	FECHADURA PORTA EXTERNA
5	15,00	LAT	SOLVENTE - 900 ML
6	55,00	M	LIXA 120
7	9.500,00	UN	TIJOLOS - 6 FUROS
8	100,00	BAR	FERRO 4,2 MM
9	3,00	KG	ARAME RECOZIDO
10	500,00	UN	TELHA TIPO ROMANA
11	41,00	KG	PREGO 17 X 27
12	5,00	KG	PREGO 15 x 21
13	1.000,00	UN	TELHAS TIPO FRANCESA
14	20,00	UN	CAIXA DE DESCARGA
15	100,00	MTS	FIO PARALELO 2 X 2,50
16	15,00	BAR	CANO DE ESGOTO 50 MM - 1ª LINHA
17	3,00	UN	PINCEL 1/2"
18	10,00	PC	TORNEIRA DE METAL 1/2
19	3,00	UN	CANO 25 MM SOLDÁVEL - BARRA 6M
20	18,00	UN	JOELHO SOLDÁVEL 25 MM
21	25,00	BAR	FERRO 1 POLEGADA
22	15,00	KG	PREGO 18 x 36
23	2,00	KG	PREGO 12 x 15
24	10,00	UN	TORNEIRA PARA COZINHA 1/2" METAL
25	4,00	UN	TE 40 MM
26	2,00	UN	CHAVE DE BOCA Nº 14
27	4,00	UN	TEE 50MM
28	9,00	UN	FLANGE 3/4"
29	8,00	GAL	TINTA ACRÍLICO FOSCA BRANCA - GALÃO 3,6 LTS
30	3,00	UN	PINCEL 3 "
31	400,00	UN	TIJOLOS 6 FUROS 1/2
32	1,00	GAL	IMPERMEABILIZANTE - GALÃO 18 LITROS
33	3,00	BAR	CANO DE ESGOTO PVC 40 MM
34	500,00	MTS	RIPA 1" X 2"
35	150,00	M	MEIA CANA - DE 1ª
36	200,00	M	FIO SOLIDO 2,5MM
37	45,00	MTS	LIXA Nº 100
38	10,00	ROL	FITA DUPLA FACE
39	11,00	UN	TAMPO PARA VASO SANITÁRIO ADULTO - PLÁSTICO - BRANCO
40	40,00	GAL	TINTA ESMALTE SINTETICO - GALÃO 3,6 LT (COR A ESCOLHER)
41	1,00	UN	PORTAO FERRO 3,00 X 1,50M COM 6M DE TRILHO
42	10,00	UN	PINO TRÊS SAÍDAS
43	5,00	MTS	LIXA nº 80
44	200,00	UN	BÚCHA PLASTICA 8mm
45	5,00	GAL	SOLVENTE - 5 LITROS
46	45,00	GAL	TINTA OLEO - GALÃO 3,6 LITROS (COR A ESCOLHER)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOPOLIS

CNPJ: 83.102.517/0001-19

Telefone: 047 3652 2211

Av. Getulio Vargas, 308

C.E.P.: 89340-000 - Itaiopolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 24/2008 - PR

Processo Administrativo: 35/2008

Data do Processo Adm.: 16/06/2008

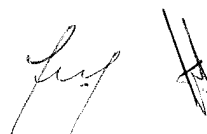
Processo de Licitação: 35/2008

Data do Processo: 16/06/2008

Folha: 2/5

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação
47	70,00	BAR	FERRO 5/16"
48	100,00	MTS	FIO DUPLO 2 X 2,5
49	7,00	M3	BRITA Nº 2
50	12,00	PC	LAMPADAS 400 W VAPOR MERCURIO
51	5,00	PC	INTERRUPTORES COM UMA TECLA EXTERNO (COMPLETO)
52	2,00	UN	CAIXA DE ÁGUA PLÁSTICA - 500 LITROS
53	5,00	PC	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 AMPERES
54	187,00	M3	AREIA MÉDIA
55	250,00	M	RODAPÉ DE PINUS - DE 1ª
56	100,00	M2	TABUA 30 CM LARGURA 3 M COMPRIMENTO
57	3,00	LAT	MASSA CORRIDA 3,6 LITROS
58	200,00	MTS	FIO SÓLIDO 4MM
59	1,00	PC	CAIXA PARA FERRAMENTA GRANDE - 5 X 50 / GAVETAS
60	2,00	UN	PÉ DE CABRA 40 CM
61	2,00	UN	DESEMPENADEIRA LISA
62	130,00	PCT	REJUNTE - PCT DE 1 KG
63	30,00	M	BEIRAL
64	3,00	GAL	MASSA ACRILICA - GALÃO 3,6 LITROS
65	20,00	UN	JOELHO DE 50MM
66	1.500,00	UN	TIJOLO MACIÇO
67	7,00	TUB	COLA PARA CANO PVC - GRANDE
68	14,00	UN	TUBO 100MM - BARRA 6M
69	150,00	UN	TIJOLOS DE LAGE
70	10,00	UN	PORTA EXTERNA PADRÃO ALMOFADADA
71	25,00	GAL	TINTA P.V.A - (BRANCA, AZUL, VERDE, AMARELA, VERMELHA) - GALÃO 3,6 LITROS - (CINCO DE CADA COR).
72	3,00	FLS	LIXA DE ÁGUA - FINA FOLHA
73	5,00	LAT	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO - 18 LITROS - (COR A ESCOLHER)
74	4,00	UN	PORTA DE FERRO 2,10 X 2,00
75	6,00	UN	LAPIS DE CARPINTEIRO
76	20,00	UN	HASTE DE ATERRAMENTO 2,40M
77	20,00	UN	PINCEL 3/4"
78	2,00	KG	PREGO 12 X 12
79	50,10	M2	TÁBUA COM 3M X 0,10
80	20,00	PC	REATOR 2 X 40W - PARTIDA RÁPIDA
81	4,00	PC	VALVULAS HIDRA
82	2,00	UN	PINCEL 2,5"
83	4,00	PC	TEE 150MM
84	3,00	UN	PINCEL FILETE
85	10,00	UN	BROCHA PARA PINTURA
86	50,00	UN	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A
87	5,00	UN	TOMADA EMBUTIR
88	150,00	PC	ISOLADOR PLASTICO 36 X 36
89	10,00	UN	FITA ISOLANTE 20 METROS
90	4,00	UN	ROLO DE LÃ 12CM
91	100,00	M	FIO SOLIDO 1,5 MM
92	5,00	UN	PORTA COMPENSADA INTERNA
93	8,00	UN	JOELHO 25 X 1/2' CR
94	10,00	UN	TOMADA TRIPLA
95	3,00	ROL	FITA ISOLANTE - ROLO 20 METROS
96	12,00	ROL	VEDA ROSCA - ROLO PEQUENO
97	10,00	PC	TEE COM ATERRAMENTO
98	10,00	UN	RALO 100 MM
99	16,00	PC	JOELHO 40mm



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOPOLIS

CNPJ: 83.102.517/0001-19

Telefone: 047 3652 2211

Av. Getulio Vargas, 308

C.E.P.: 89340-000 - Itaiopolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 24/2008 - PR

Processo Administrativo: 35/2008

Data do Processo Adm.: 16/06/2008

Processo de Licitação: 35/2008

Data do Processo: 16/06/2008

Folha: 3/5

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação
100	5,00	GAL	TINTA DEMARCATÓRIA BRANCA - GALÃO 18 LITROS
101	25,00	SC	CAL FINO
102	19,00	UN	JOELHO 100mm
103	10,00	UN	FECHADURA PARA PORTA INTERNA
104	8,00	UN	VASO SANITÁRIO GRANDE- BRANCO
105	11,00	UN	ROLO DE LÃ 23CM COM CABO
106	5,00	UN	PORTA CADEADO 4,5"
107	2,00	UN	CARRINHO DE MÃO DE FERRO
108	10,00	PC	BROCA Nº 8 - VIDEA
109	10,00	PC	BROCA Nº 6 - VIDEA
110	40,00	UN	TELHA DE FIBROCIMENTO 4MM X 244
111	4,00	PC	TALHADEIRA 10 POLEGADAS
112	2,00	UN	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6
113	1,00	PC	BROCA PARA FURADEIRA 4MM MADEIRA
114	150,00	M2	PISO EMBORRACHADO - NICE CEREJEIRA
115	100,00	M2	FORRO DE PINUS
116	8,00	UN	TE SOLDÁVEL 25 MM
117	500,00	MTS	CABO DE REDE
118	100,00	UN	PARAFUSO Nº 8
119	12,00	BAR	CANO 40MM - 1ª LINHA
120	5,00	UN.	PINCEL 1"
121	30,00	UN	LUMINARIA 2 X 40 COMPLETA
122	4,00	BAR	CANO 150MM - 1ª LINHA
123	200,00	PC	BUCHA PLASTICA 6MM
124	7,00	PC	TOMADA DE SOBREPOR
125	62,00	SC	ARGAMASSA 20 KG
126	100,00	PC	PARAFUSO 55 X 75
127	100,00	PC	BUCHA PLASTICA 10 MM
128	5,00	GAL	TINTA PARA LOMBADA AMARELO OURO EMBORRACHADA - GALÃO 3,6 LT
129	20,00	UN	LAMPADAS INCANDESCENTES 100W
130	10,00	BAR	CANO PVC 25MM
131	200,00	MTS	RIPAS DE PINUS
132	2,00	UN	ALICATE PARA BOMBA DE ÁGUA
133	4,00	UN	VASO SANITÁRIO INFANTIL
134	50,00	UN	CANAleta LARGA
135	100,00	SC	CAL - SACA 20 KG
136	30,00	PC	DOBRADIÇA AM 3 1/2"
137	5,00	GAL	COLA PARA PISO EMBORRACHADO - GALÃO 3,6 L
138	6,00	PC	REPARO PARA VALVULA HIDRA
139	260,00	M2	PISO CERAMICO COMERCIAL 43 X 43
140	23,00	BAR	CANO DE ESGOTO 100MM de 1ª
141	20,00	PC	LUVA 50MM
142	5,00	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 14 - 8 Kg
143	2,00	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 20 -
144	20,00	UN	RELE FOTOCÉLULA
145	23,00	M2	VIDRO LISO - 1ª LINHA
146	5,00	BAR	CANO PVC 50MM
147	100,00	MTS	FIO 2 1/2 MM
148	10,00	PC	SERRINHA TICO-TICO
149	5,00	FRS	SPRAY DESENGRIPANTE
150	35,00	UN	FILTRO DE LINHA COM EXTENSÃO
151	3,00	UN	PINCEL Nº 10 (CABO VERMELHO) 1MM
152	1,00	PC	TE 50mm C/REDUÇÃO P 3/4

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOPOLIS

CNPJ: 83.102.517/0001-19
Av. Getulio Vargas, 308
C.E.P.: 89340-000 - Itaiopolis - SC

Telefone: 047 3652 2211

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 24/2008 - PR

Processo Administrativo: 35/2008
Data do Processo Adm.: 16/06/2008
Processo de Licitação: 35/2008
Data do Processo: 16/06/2008

Folha: 4/5

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação
153	3,00	UN	JOELHO 100 - 45°
154	3,00	UN	JOELHO 150 - 45°
155	10,00	UN	INTERRUPTOR C/ 01TECLA E 01 TOMADA
156	5,00	UN	PINO FEMEA
157	8,00	UN	LAMPADA MISTA 250W
158	5,00	UN	PINCEL N° 20 (CABO AMARELO) 2MM
159	5,00	UN	PINCEL N° 20 (CABO VERMELHO) 2MM
160	6,00	PC	BROCA N° 6 - FERRO
161	6,00	PC	BROCA N° 8 - FERRO
162	6,00	PC	BROCA N° 10 - FERRO
163	2,00	PC	BARRA DE CANO 3/4
164	10,00	PC	BORRACHA VEDAÇÃO P/ VASO SANITARIO (SPUD)
165	2,00	UN	CAIXA PARA 3 DISJUNTOR
166	13,00	PC	MIGUELÃO PACOTE
167	1,00	UN	ARMAÇÃO PARA POSTE COM PARAFUSO 2 X 2
168	190,00	UN	GOIVAS ROMANA
169	700,00	UN	TABUA 10CM - METRO CORRIDO
170	1,00	UN	BOIA 1/2
171	30,00	SC	ARGAMASSA ACII - SACA
172	3,00	UN	PORTAO DE FERRO 0,70 X 0,70
173	10,00	UN	CAIXILHOS PARA PORTA
174	100,00	M	RIPA - m corrido
175	10,00	UN	QUADRADO 5 x 10 x 3,5
176	200,00	M	TABUA 20 cm - m corrido
177	100,00	M2	FORRO DE PVC
178	2,00	UN	JANELA 1,20 x 1,00 - FERRO
179	16,00	UN	JOELHO 50mm
180	5,00	UN	Te 40mm
181	5,00	UN	TE 50 mm
182	5,00	UN	Te 100mm
183	10,00	BAR	BARRA CANO ÁGUA 1/2
184	10,00	BAR	BARRA CANO ÁGUA 3/4
185	10,00	UN	JOELHO AZUL 1/2
186	10,00	UN	Te 1/2
187	10,00	POT	COLA PARA CANO - GRANDE
188	10,00	ROL	FITA VEDA -ROSCA - ROLO 5m
189	5,00	UN	TUBO DE SILICONE - GRANDE - 300 G
190	20,00	PC	FLEXIVEL DA TURBINA - MB 2217
191	5,00	UN	Kap 3/4
192	5,00	UN	KAP 1/2
193	5,00	UN	TAMPÃO 3/4
194	5,00	UN	TAMPÃO 1/2
195	40,00	UN	LAMPADA FLUORESCENTE 2 x 40
196	10,00	PCT	PREGO DE AÇO 10x 10 - PACOTE
197	10,00	UN	TAMBOR PARA FECHADURA
198	10,00	UN	BOLSA PRETA PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITARIO
199	3,00	UN	PINCEL 2"
200	5,00	UN	REPARO PARA TORNEIRA 1/2
201	5,00	UN	REPARO PARA TORNEIRA 3/4
202	2,00	UN	JOGO DE CHAVE DE BOCA 6 - 22
203	2,00	UN	BROCA DE AÇO RÁPIDO N° 06
204	2,00	UN	BROCA DE AÇO RAPIDO N° 08
205	4,00	UN	DISCO PARA CORTAR CERAMICA SECO
206	2,00	UN	DISCO PARA CORTAR MADEIRA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIOPOLIS

CNPJ: 83.102.517/0001-19
Av. Getulio Vargas, 308
C.E.P.: 89340-000 - Itaiopolis - SC

Telefone: 047 3652 2211

PREGÃO PRESENCIAL


Nr.: 24/2008 - PR

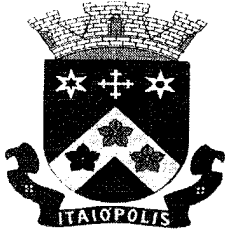
Processo Administrativo: 35/2008
Data do Processo Adm.: 16/06/2008
Processo de Licitação: 35/2008
Data do Processo: 16/06/2008

Folha: 5/5

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação
207	10,00	UN	LAMINA SERRINHA
208	5,00	UN	CADEADO MEDIO - 35MM
209	20,00	UN	CANALETA SISTEMA X
210	5,00	UN	CAIXA 2 x 4 SISTEMA X
211	4,00	UN	DESEMPENADEIRA DE MADEIRA
212	2,00	UN	METRO DE BAMBU 1 METRO
213	15,00	UN	VIGA PARA LAGE - 4,2 X 3M
214	5,00	UN	TOMADA SISTEMA X SIMPLES
215	100,00	UN	PARAFUSO N° 6
216	5,00	KG	PREGO 11 X 13
217	1,00	UN	CAIXA PARA 6 DISJUNTOR
218	4,00	UN	REDUÇÃO 20 X 25 SOLDÁVEL
219	3,00	UN	REDUÇÃO 100 X 50
220	3,00	UN	REDUÇÃO 50 X 40
221	4,00	UN	JOELHO 150
222	4,00	UN	REDUÇÃO 150 X 100
223	4,00	UN	TAMPO PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL - PLÁSTICO
224	10,00	PC	TE 3/4
225	100,00	PC	PARAFUSO 40 X 40 PHILIPS
226	100,00	PC	PARAFUSO 45 X 50 PHILIPS
227	10,00	UN	TUBO CAIXA DE DESCARGA
228	10,00	PCT	SEPARADOR DE PISO - PCT COM 100 UN
229	6,00	UN	PORTA PVC 080
230	4,00	UN	PONTEIRO 10 POLEGADAS
231	5,00	GAL	IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA - GALÃO 3,6 LITROS
232	2,00	PC	CHAVE PHILIPS 1/4 X 5
233	10,00	KG	COLA PVA PRÓPRIO PARA MADEIRA

Lucy 



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

ANEXO II

Modelo de Credenciamento

Nome da Empresa

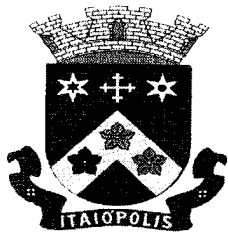
Papel Timbrado

Através da presente, credenciamos o (a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº e inscrito no CPF/MF sob nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 24/2008, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, fazer lances de preço, interpor recurso ou dele desistir e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., dede 2008.

(assinatura do representante legal da Proponente) com firma reconhecida

Observação: Esta Declaração deverá vir acompanhado de cópia do Contrato Social ou Estatuto (original ou fotocópia autenticada).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19

Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

ANEXO III

Modelo Declaração

Nome da empresa

Papel Timbrado

DECLARAÇÃO

O representante legal da Empresa, na qualidade de proponente do processo licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N° 24/2008, instaurado pela Prefeitura, declara para os fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

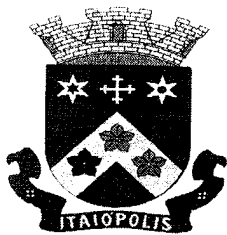
NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006.

..... de de 2008

(assinatura do representante legal da Proponente)

OBSERVAÇÃO: A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO IMPLICARÁ NA EXCLUSÃO DO INTERESSADO NESTA LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

ANEXO IV
Modelo Declaração

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Nome da empresa
Papel Timbrado

Declaramos para fins de participação no Pregão Presencial nº 24/2008, que:

"Declaramos para os fins de direito, a inexistência de fato impeditivo à habilitação, nos termos do Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;

"Declaramos aceitar expressamente todas as condições fixadas nos Documentos de Licitação, e, eventualmente, em seus anexos e Suplementos, no que não conflitem com a legislação em vigor;

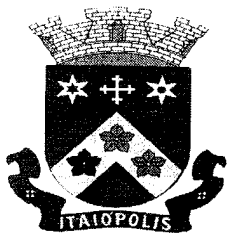
"Cumprimos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

"Declaramos, outrossim, que nos submetemos a qualquer decisão que a Prefeitura venha a tomar na escolha da Proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo, ainda, que não teremos direito a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., dede 2008.

(assinatura do representante legal da Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°/2008

O MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n° 83.102.517/0001-19, com sede à Avenida Getúlio Vargas, 308, Centro, na cidade de Itaiópolis - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor IVO GELBCKE, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, portador do CPF n° 310.658.489-00, residente à Rua Paulo Klodzinski, 580, em Itaiópolis - SC, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa....., inscrita no CNPJ sob o n°, localizada na, no município de(o)....., neste ato representada pelo (a), Senhor (a), doravante denominada CONTRATADA, celebram em ter si o presente instrumento de CONTRATO, mediante as Cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - aquisição de materiais de construção, hidráulico, elétrico, madeira, ferramentas para diversos Departamentos e para reforma do imóvel locado para funcionamento do CEI do Bairro Vila Nova.

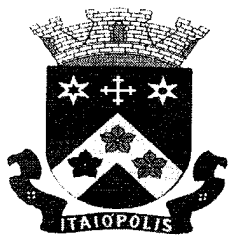
1.2 - Fazem parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, as peças constantes do Processo de Licitação n° 35/2008 - Pregão Presencial n° 24/2008.

1.3 - O presente Contrato não obriga a aquisição de todas as quantidades indicadas nos itens, sendo solicitados de acordo com a necessidade da municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), conforme autorização de fornecimento, anexa.

2.2 No preço proposto deverão estar inclusos todos os custos e despesas decorrentes de impostos, fretes e outros incidentes na mercadoria, entregues em Itaiópolis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após o fornecimento dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado.

3.2 Constatando o receptor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à proponente para as devidas correções.

3.3 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da CONTRATADA.

3.4 - O pagamento será realizado em conta corrente junto ao Banco do Brasil. Para conta corrente de outros bancos poderá haver cobrança de tarifa (conforme tabela vigente do Banco do Brasil).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE ENTREGA

O material licitado será entregue em parcelas conforme necessidade da Administração.

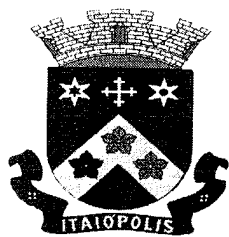
CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DO CONTRATO

O prazo do presente contrato será até 31 de Dezembro de 2008, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTAIS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 04.01.2.017.3.3.90.00.00.00.00 (17)
- 04.04.2.020.3.3.90.00.00.00.00 (38)
- 06.02.2.036.3.3.90.00.00.00.00 (54)
- 06.03.2.039.3.3.90.00.00.00.00 (65)
- 19.01.2.008. 3.3.90.00.00.00.00 (112)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211

Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro

89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Emitir Nota Fiscal para apresentação ao CONTRATANTE, relativamente a cada solicitação de fornecimento dos materiais;
- 8.2 Entregar os materiais na Prefeitura Municipal, ou em outro local conforme solicitação pela Secretaria de Administração;
- 8.3 A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as cláusulas e condições do Pregão Presencial nº 24/2008 e do Contrato correspondente;
- 8.4 A CONTRATADA deverá assinar o Contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

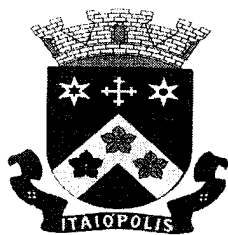
- 9.1 Manter controle interno das quantidades fornecidas e consumidas, até a conclusão do presente contrato;
- 9.2 Efetuar o pagamento de acordo com a proposta homologada;
- 9.3 Conferir o material com as características e quantidades constantes na Nota Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- 10.1 - A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:
- a) Houver desistência do fornecimento do material após a adjudicação da licitação;
 - b) Não for entregue o material no prazo estabelecido neste Edital;
 - c) Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.

10.2 - A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
- c) Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- d) Expedição de declaração de inidoneidade com a conseqüente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

CNPJ 83.102.517/0001-19 Fone/Fax 47 3652-2211
Avenida Dr. Getúlio Vargas, 308 - Centro
89340-000 - ITAIÓPOLIS - SC
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
E-mail: licitacao@itaiopolis.sc.gov.br – Site: www.itaiopolis.sc.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pelo Contratante, quando ocorrer qualquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida em torno do presente, fica eleito o Foro da Comarca de Itaiópolis - SC, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 8666/93 e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Itaiópolis, de de 2008.


MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS
IVO GELBCKE
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA VENCEDORA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: